



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES**

PORTARIA Nº 36 /2023/DCE, de 19 de junho de 2023

Convoca eleição para escolha de representantes discentes no Conselho de Centro de Ciências Sociais Aplicadas durante o ano letivo 2023-2024.

O **DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES**, entidade de representação estudantil da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem respeitosamente por meio deste

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 39, inciso VI e §2º, da Resolução nº 21/99/CONSU (Estatuto da UFS);

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo eleitoral,

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar todos os membros ativos do corpo discente do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal de Sergipe para elegerem 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes como representantes discentes do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas durante o ano letivo 2023-2024.

Art. 2º. Podem concorrer à eleição de representantes discentes do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas alunos regulares matriculados nos cursos vinculados ao CCSA, sendo de 01 (um) ano o mandato dos eleitos, renovável por igual período, observadas as disposições da legislação em vigor.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será composta dos seguintes membros: Profª Martha Suzana Cabral Nunes, representando a Direção do CCSA, Bruna Fernando Santos representando o DCE – UFS e Emanuelle Kayllanne Melo Santos, Departamento de Economia, e Felipe Lucas de Oliveira Santos, Departamento de Relações Internacionais.

Art. 4º. As etapas da eleição para escolha de representantes discentes do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas obedecerão ao calendário eleitoral previsto no Anexo I.

Art. 5º. As inscrições de chapas serão realizadas **de 19/06/2023 a partir das 13h até 23/06/2023 às 23h59, ininterruptamente**, por meio do envio da Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente assinada pelos integrantes da chapa (titular e suplente), ao e-mail dceufsoficial@gmail.com.

Parágrafo único. Nenhum discente poderá integrar simultaneamente o Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e a Coordenação de Cursos do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral divulgará em **26/06/2023, a partir das 10h**, a listagem das chapas inscritas.

§1º. Após a divulgação das chapas inscritas, caberá recurso contra a lista de chapas inscritas à Comissão Eleitoral no dia **27/06/2023, das 08h às 23h59.**

§2º. A interposição de recursos deverá ser realizada mediante preenchimento e envio do Formulário de Interposição de Recursos (Anexo III) ao e-mail dceufsoficial@gmail.com no prazo estabelecido no **§1º.**

§3º. Os recursos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que emitirá em **28/06/2023, a partir das 10h,** decisão conclusiva e irrecorrível.

Art. 7º As chapas inscritas poderão realizar a campanha com a divulgação de suas propostas de trabalho de **03/07/2023 a 14/07/2023;**

Art. 8º. A votação ocorrerá no dia **18/07/2023, das 07:00 até às 22:00 ininterruptamente,** por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFS (Portal Sigeleição), obedecendo aos seguintes procedimentos:

- I. Eleitor deve acessar, no período aberto para votação, o endereço eletrônico www.sigeleicao.ufs.br;
- II. Eleitor deve efetuar o acesso ao sistema por meio de seu usuário e senha dos sistemas SIGs/UFS;
- III. Eleitor deve selecionar o pleito referente à representação discente no Conselho do CCSA;
- IV. Eleitor deve entrar na cabine de votação; e
- V. Eleitor deve registrar seu voto dentre as opções disponíveis e confirmar sua participação.

Parágrafo único. Cada eleitor poderá votar em até 02 (duas) chapas inscritas para representação discente para o Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 9º. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral no dia 19/07/2023 e terá transmissão no Instagram do DCE-UFS (www.instagram/dceufsoficial.com).

Art. 10º. Serão eleitos os candidatos (titular e suplente) pertencentes às 02 (duas) chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

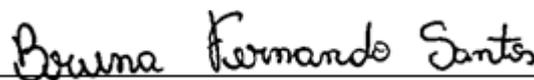
Art. 11º. Os casos de empate serão resolvidos de acordo com o estabelecido no Art. 101 da Resolução nº 21/99/CONSU (Estatuto da UFS).

Art. 12º. Apurada a votação e proclamados os eleitos, a Presidente da Comissão Eleitoral designará um secretário *ad hoc* para a lavratura da ata da eleição, que será assinada pelo Secretário e pela Comissão Eleitoral.

Art. 13º. A posse dos novos representantes discentes ocorrerá em reunião ordinária do Conselho do CCSA.

Art. 14º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada, aplicando-se os normativos institucionais pertinentes.

Art. 15º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Bruna Fernando Santos
Presidenta do Diretório Central dos Estudantes – DCE/UFS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES**

PORTARIA Nº 36/2023/DCE de 19/06/2023.

ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

Publicação da portaria	19/06/2023
Inscrição de chapas	19/06/2023 a 23/06/2023
Divulgação das chapas inscritas	26/06/2023
Interposição de recursos das inscrições	27/06/2023
Resultados dos recursos e homologação das chapas inscritas	28/06/2023
Período de Campanha	03/07 a 14/07/2023
Votação	18/07/2023
Apuração do resultado	19/07/2023
Posse dos representantes eleitos	Em reunião ordinária do Conselho do Centro do CCSA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES**

PORTARIA Nº 36 /2023/DCE, de 19/06/2023.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral,

Conforme previsto na Portaria nº36/2023/DCE, de **19/06/2023**, solicitamos nossa inscrição como candidatos (titular e suplente) a representantes discentes no Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas durante o anuênio 2023-2024.

REPRESENTANTE TITULAR

Nome:
Matrícula:
Curso:
Assinatura: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome:
Matrícula:
Curso:
Assinatura: _____

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, _____ de _____ de _____.

